



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado  
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 65 / 2023

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
549 2023	65 2023	1	Lídia Vitória

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO O CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS DENOMINADO "VEREADOR WILSON PIO DOS REIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cubatão o Concurso de Bandas e Fanfarras denominado "Vereador Wilson Pio dos Reis", a ser realizado anualmente na semana que incluir o dia 22 de novembro (Dia Nacional do Músico).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

  
Joemerson Alves de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS <u>14</u> HRS. <u>19</u> DE <u>06</u> DE <u>2023</u>
POR: <u>Lídia Vitória</u>
PROTOCOLO



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado  
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Cubatão o Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras denominado "Vereador Wilson Pio dos Reis" a ser realizado anualmente na semana que incluir o dia 22 de novembro (Dia Nacional do Músico).

É de conhecimento público a atuação do Vereador Wilson Pio dos Reis no campo da educação e cultura, seja através da criação de leis específicas ou da destinação de emendas impositivas às organizações da sociedade civil desse segmento, fomentando desse modo a tradição musical das Fanfarras nas escolas.

Destacamos que Pio recebeu o título de Amigo das Bandas por quatro vezes na cidade de Cubatão e foi agraciado com a medalha "Radialista Durval de Souza" na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) por ser um incentivador incansável das Fanfarras.

Este projeto de lei tem por finalidade resgatar a importância do movimento de Bandas e Fanfarras para a formação cultural, social, educacional e cívica das crianças e adolescentes, principalmente daqueles que vivem nos bairros mais vulneráveis da cidade.

Nas comunidades, os grupos garantem um espaço de aprendizagem musical, proteção e enfrentamento da marginalidade e das drogas, proporcionam o desenvolvimento emocional, favorecem o processo socioeducativo e de elevação do espírito humano.

Acredito que a Prefeitura Municipal de Cubatão, através das Secretarias de Cultura e Educação, pode impulsionar este resgate através da promoção de concursos e campeonatos de Bandas e Fanfarras e oferecer a visibilidade necessária às corporações musicais na busca por patrocinadores.

Por esse motivo desejo homenagear postumamente o nobre edil pelo seu ativismo nessa modalidade cultural.

Ante o exposto, justificadas as razões da minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, contando com a aprovação dos Nobres Pares.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

  
Joemerson Alves de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão